



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre o cômputo das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação nos semestres letivos 2021.1 e 2021.2 para o cálculo do Coeficiente de Rendimento dos estudantes do curso de Graduação em Medicina.

O **Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 23 de março de 2022 e considerando:

1. o impacto advindo da ausência de agregação dos resultados dos componentes do curso de Medicina sobre o Coeficiente de Rendimento;
2. a necessidade de registro das avaliações do período do Internato (quatro semestres), para a análise quantitativa e qualitativa dos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação sob a forma de Residência Médica.

RESOLVE:

Art. 1º Estender a excepcionalidade expressa no Art. 2º da Resolução CAE 10/2020 e no Art. 2º da Resolução CAE 2/2021 para os/as estudantes do curso de Medicina egressos a partir do semestre letivo 2022.1.

Art. 2º Tal alteração incidirá exclusivamente no caso dos estudantes que ainda não colaram grau.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala Virtual dos Conselhos Superiores, 23 de março de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 23/03/2022

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 24/03/2022 11:10)

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

ASSISTENTE

DM/IME (12.01.17.03)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **18eff5e548**